



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagdefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

RITA DE CÁSSIA PERECIN DIAS, Escrivã Judicial I do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Praia Grande, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 3005511-98.2013.8.26.0477 - CLASSE - ASSUNTO: Ação Civil de Improbidade Administrativa - Improbidade Administrativa n ° de Ordem 1.313/2013

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/09/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 237.189,00

REQUERENTE(S):

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIDO(S):

CASSIO DE CASTRO NAVARRO, brasileiro, casado, empresário, com endereço sito à Rua Heitor Sanches, 49, APTO 141, Canto do Forte - CEP 11700-310, Praia Grande-SP, portador do RG 23465237-7 e inscrito no C.P.F. Sob n ° 272.459.998-56 e outros.

OBJETO DA AÇÃO:

Trata-se de demanda ajuizada visando a imputação por atos de improbidade administrativa, com ressarcimento de danos ao erário, com pedido de antecipação de tutela para sequestro de bens como garantia da reparação dos danos causados, a cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 237.189,00.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Os autos do processo supra mencionados encontram-se em tramitação regular, tendo por respeitável despacho deste Juízo, datado de 09/05/2014, sido recebida a inicial e determinado que se proceda a citação dos réus, nos termos do artigo 9 °, da Lei n ° 8.437/92, para que, querendo, apresentem contestação no prazo legal.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Praia Grande, 25 de junho de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Fins Eleitorais (artigo 371 e 373, do Código Eleitoral)